

CONSELHO FISCAL DO IPREBE

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREBE DE 2023 REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023.

ATA Nº 5/2023

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos da manhã no Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros- IPREBE, localizado na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 22, São Sebastião, nesta cidade, realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do IPREBE com a presença dos devidos conselheiros: Wiliana Maria Torres da Silva- CPF: 048.412.034-43 – Titular Representante do Poder Executivo; Breno Rodrigues Melo Tavares – CPF: 105.074.404-71- Suplente Representante do Poder Executivo; Maria do Carmo de Lima Silva – CPF: 025.676.214-74 – Titular Representante dos Inativos e Pensionistas; Maria Aparecida de Lima- CPF: 527.915.484-91 -Suplente Representante dos Inativos e Pensionistas; Maria Cristiane Soares- CPF: 849.571.234-20 – Titular Representante do Poder Legislativo; José Wadson Ferreira da Silva – CPF: 083.549.844-19- Suplente Representante do Poder Legislativo. A reunião iniciou-se pela presidente com a apresentação da pauta seguindo dessa forma: 1. Acolhida dos participantes; 2. Verificação do quórum e 3. Apresentação dos Conselheiros presentes e visitantes, porém não houve nenhum visitante no momento. Iniciando a reunião foi aberta, entre os Conselheiros e seus devidos suplentes onde a Presidente apresentou a leitura da devida ata da reunião anterior. No entanto, viu-se entre, os Conselheiros, a necessidade de fazer algumas correções na referida ata para assim ser lida e aprovada na próxima reunião. Durante as correções perante aos Conselheiros, o Conselheiro Suplente Wadson questionou sobre os ofícios encaminhados citados na ata lida que solicita encaminhamentos anteriores sobre a possibilidade de também informar ao Ministério Público, através de ofício do Conselho Fiscal, sobre os não repasses e também atrasos das contribuições patronais e suplementar da mesma forma que foram enviados aos entes responsáveis. A Presidente Maria Cristiane esclarece que ainda não foi encaminhado por ainda existir dúvidas se fazia parte ou não da competência deste Conselho Fiscal informar diretamente ao Ministério Público as situações. A Presidente ainda reforçou que havia procurado Conselheiros anteriores que compunha o Conselho Fiscal para esclarecer se era prática deles informar sempre



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

ao Ministério Público e os devidos ex- Conselheiros afirmaram que nunca o fizeram. A Presidente também reforçou que ao ler a lei 772/2005 no seu Art. 34 percebeu que nada consta sobre informar diretamente ao Ministério Público ou Tribunal de Contas, através deste Conselho Fiscal. Por essa razão, a Presidente justificou aos Conselheiros presentes o motivo de não ter encaminhado nenhum ofício ao Ministério Público e Tribunal de Contas e também para ficar bem esclarecido, a devida Presidente releu diante dos Conselheiros presentes todas as Competências citadas no Art. 34 da Lei 772/2005 do IPREBE e nada consta especificamente sobre o assunto. Nesse sentido, a Presidente explanou abertamente que devido à incerteza se é competência ou não, fará sempre um ofício informativo ao Conselho Deliberativo sobre os encaminhamentos deste Conselho com citação sugestiva para que seja através do Conselho Deliberativo ou do Diretor Presidente as devidas notificações informativas. No momento o Diretor Presidente Elias Maçal, ao entrar na sala de reuniões do IPREBE para entregar documentos, foi também abordado pelo Conselheiro Suplente Wadson que questionou a devida dúvida querendo saber se é ou não da competência deste Conselho Fiscal fazer notificações informativas sobre os não repasses dos órgãos responsáveis para o IPREBE. Na oportunidade, o Diretor Presidente esclareceu que é de suma importância analisar as competências apresentadas na lei 772/2005 e que este Conselho Fiscal deve seguir as devidas cobranças aos órgãos de direito de acordo com os encaminhamentos na Lei 772/2005. Assim, depois ato opinativo do Diretor Presidente Elias Maçal, ele se retira e dar-se continuidade ao debate onde chegamos ao consenso que este Conselho Fiscal encaminhará as devidas informações ao Conselho Deliberativo com pedido de que o Conselho Deliberativo informe ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Câmara de Vereadores de acordo com a deliberação feita. Seguindo, o Conselheiro Wadson, retoma o questionamento afirmando ter lido no relatório da Auditoria recente feita pelo Tribunal de Contas que aponta a falta de informações não dadas pelo Conselho sobre os não repasses. No entanto, a Presidente também questiona se nessa auditoria foi citado diretamente o Conselho Fiscal, pois na Lei do IPREBE não consta como competência. Wadson responde que entende que é necessário seguir as competências, porém, é preciso saber o que compete a quem. A Presidente, afirma que é necessário aprofundar as informações e caso comprove ser competência deste Conselho Fiscal será feito sem dúvidas nenhuma. Assim, foi decidido que faremos a notificação ao Conselho Deliberativo com sugestão para informar Ministério Público, Tribunal de Contas e Câmara de Vereadores e ao mesmo tempo buscar através do Jurídico do IPREBE esclarecimentos desta pauta debatida. Concluindo a leitura e correção da ata foram feitos pequenos ajustes e ao final da Ata lida a Conselheira Titular Williana solicitou que fosse citada na devida ata a fala dita por ela na reunião anterior sobre sua



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

insatisfação sobre as devidas pautas destes encontros, pois não é concluída por usamos o tempo debatendo as competências do Diretor Presidente e assim foi incluído e concluído a leitura da Ata apresentada para ser aprovada em próxima reunião deste Conselho Fiscal. Seguindo a pauta, a Presidente Cristiane apresentou os devidos ofícios respondidos. De acordo com os ofícios encaminhados, foram respondidos pelo Diretor Presidente o repasse Demonstrativos das Guias de Recolhimento Previdenciárias Mensais resumidas e detalhadas. A Conselheira Williana leu as Guias diante dos demais conselheiros explicando como funciona as informações dentro das Guias Previdenciárias de acordo com cada CNPJ de acordo com a Competência, Valor repassado e não repassado e a Base de Cálculo, Data de Recolhimento e Servidores com quantidade de contribuintes e o valor a recolher. O Conselheiro Wadson fez um questionamento sobre o documento vir apenas com assinatura digital e solicitou que viesse com as assinaturas de punho dos responsáveis pela informação. A Presidente esclareceu que todos os documentos estão vindo com as assinaturas digitais através do programa DOC adotado pelo IPREBE. Mas, os ofícios são assinados assim que são encaminhados. Continuando, os ofícios a Presidente, solicitou que os devidos conselheiros analisassem as Guias de Recolhimento para ver os valores repassados anteriores com os atuais para observar se houve ou não repasses pendentes. Wiliana afirma que baseado em alguns repasses apresentam pendências, porém é preciso estudar melhor pois o documento foi emitido dia 11 de julho e ainda não concluiu o prazo destes Recolhimentos. O Conselheiro Breno também afirma que todas informações vão demonstrar de acordo com cada mês e no demonstrativo não mostra se houve atualizações de valores anteriores. A Presidente continua apresentando os ofícios respondidos desta vez pela Secretária da Fazenda Marília Motta. A Presidente Cristiane ler para os demais conselheiros, a resposta na íntegra da Senhora Secretária Marília Motta que respondeu pelo CNPJ Demais Secretarias e onde ela afirma no ofício resposta 019/2023 da SECRETARIA DA FAZENDA "que não existe nenhum repasse de alíquota patronal pendente e sim apenas as alíquotas suplementares e que serão adimplidas conforme disponibilidade financeira do Município no segundo semestre por meio de repasses graduais mensais." Afirma também que: " todos os valores de alíquotas, dos demais fundos, estão sendo adimplidos com recurso próprio, desde modo, a prioridade de quitação vem sendo da alíquota patronal..."(ver ofício em anexo). Depois do ofício lido e todos os conselheiros cientes da devida resposta, foi apontado a necessidade de pedido de informações para o Diretor Presidente sobre se há algum repasse atual que quitou pendências anteriores e parcelamentos em abertos. A pauta seguiu pela Presendente para o ponto 6(seis) tratando-se das indicações das Empresas de Assessoria Contábil como foi decidido em reunião anterior para apresentar relatórios das movimentações financeiras de Janeiro a Maio de 2023

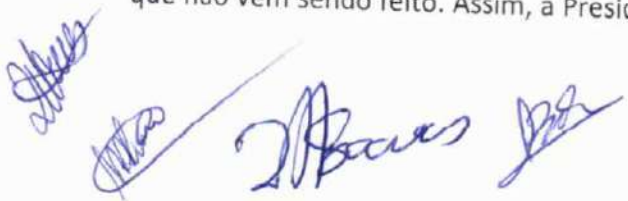


CONSELHO FISCAL DO IPREBE

período que este conselho fiscal não acompanhou. A Presidente explanou que recebeu duas indicações. Uma pela Conselheira Titular Maria do Carmo e o Conselheiro Suplente Wadson indicou a Empresa CIPREV- Bom Jardim- PE com o valor de Prestação de Serviços de 60 dias no valor de R\$ 4.000,00 e a Conselheira Titular Williana apresentou como sugestão a Empresa Assessoria Contábil Patrimonial Manoel S.F. Cabral ME com o valor de Prestação de Serviços Contábeis de 60 dias no valor de R\$ 3.800,00. A Presidente informou que recebeu primeiro a proposta de valores da CIPREV e também entrou em contato com a Empresa de Assessoria Contábil Patrimonial Manoel S.F. Cabral ME que logo após enviou proposta de orçamento. Nesse sentido, a Presidente colocou para debate quais os encaminhamentos feitos a partir das indicações. A Conselheira Williana esclarece que, mesmo apresentando uma proposta, tem uma opinião a partir dos relatos que a devida Conselheira repassa para ao órgão que representa neste Conselho. Neste caso, a representatividade do Poder Executivo deixando claro que pelas informações repassadas e debatidas com seu órgão indicado a Conselheira Williana decidiu em votar contra a uma possível contratação de Assessoria Extra visto que a própria Gestão Pública disponibilizou sua equipe técnica para prestar esse serviço sem custo para o IPREBE. Conselheiro Wadson esclarece para a Conselheira Williana que ela é sim indicada pelo Poder Executivo, mas representa, dentro do Conselho Fiscal, o servidor. No debate entre os dois Conselheiros sobre devido posicionamento de Williana, a Presidente reforçou que dentro das Competências deste Conselho está proposto na Lei 772/2005 no Art.34 parágrafo V a: "indicação, para contratação, perito de sua escolha para exames de livros e documentos." A Presidente Cristiane Soares também reforçou que solicitou ao Presidente da Câmara de Vereadores Diogo Lemos a quem a própria Conselheira é indica que também apresentasse uma sugestão de empresa contábil, porém não foi sugerida até o presente momento. Nesse sentido a Presidente chamou a atenção apenas para todos os Conselheiros focar nas duas indicações e decidir se irão indicar e encaminhar ao Conselho Deliberativo como proposta para que seja deliberado se há necessidade ou não do tal serviço. A Conselheira Williana manteve o seu posicionamento de ser contra ainda reforçando o argumento que foi disponibilizado pela Gestão Pública essa assessoria. No entanto, o Conselheiro Suplente Wadson disse que compreendia o posicionamento da Conselheira Williana e que era legítima mudar sua decisão mesmo apresentando uma indicação. Wadson ainda reforçou que caberia, no exato momento, colocar em votação entre as Conselheiras titular para chegar no consenso. A Conselheira Titular Maria do Carmo reafirmou sobre a necessidade de uma assessoria externa sem vínculo com Gestão Pública para que os dados sejam inteiramente imparciais. O Conselheiro Suplente Breno ainda esclarece que o que Williana está argumentando não é sobre a não contratação. Mas, utilizar a assessoria

CONSELHO FISCAL DO IPREBE

que já existe no município, que seria gratuita e já acompanha o Instituto de Previdência de Bezerros- PE. A Conselheira Aparecida Lima faz uma reflexão geral da necessidade de nos respaldar de todas as informações pendentes no período que este Conselho Fiscal não havia sido composto seja através da assessoria extra ou da assessoria gratuita. O Conselheiro Wadson enfatiza sua opinião dizendo que não concorda com assessoria gratuita da Gestão Pública através de um questionamento: Como vamos aceitar uma análise financeira dos meses anteriores de um ente público que está em dívida com o IPREBE? O Conselheiro Breno explica que a assessoria disponibilizada pela Gestão Pública é através de uma empresa terceirizada que tem responsabilidade nas informações que assinam toda documentação e que é uma empresa séria e que jamais iria se expor com informações falsas ou maquiadas. Após os devidos debates, a Presidente Cristiane reforçou que essa necessidade de Contratação Contábil extra já havia sido discutida várias vezes em reuniões anteriores e que pela demanda de documentações atrasadas que temos não será possível voltar mais ao debate e é preciso seguir em frente. Nesse sentido, a Presidente ainda orientou que fosse feito o devido encaminhamento ao Conselho Deliberativo e assim ser decido entre os conselheiros. Nesse sentido, foi feita a votação onde houve um voto contra da Conselheira Titular Williana e dois votos a favor da Conselheira Titular Maria do Carmo e da Conselheira Titular Maria Cristiane de encaminhar a devida indicação. Assim, ficou decidido pela indicação e encaminhamento ao Conselho Deliberativo sobre proposta da Contratação Extra dentre as empresas indicadas. Seguindo a reunião para o ponto 7 (sete) foi debatido sobre os Extratos e Investimentos referentes ao mês de maio/2023. A Presidente Cristiane lembrou que de outras vezes foi sugerido por ela que houvesse um Grupo Extra que pudesse analisar todas as documentações recebidas para criar uma planilha geral da parte financeira do IPREBE. Ela ainda reafirma que em nossas reuniões ordinárias e extraordinárias não estamos com tempo hábil de estudar os devidos documentos por termos debates extensos que impossibilita analisar minuciosamente os documentos, sendo assim, inviável compreender todo os extratos e investimentos apresentados. O Conselheiro Breno pergunta em que data chegou a movimentação de maio para o Conselho Fiscal? A Presidente Cristiane esclarece que o documento foi enviado em 28 de junho de 2023. No entanto, só estamos conseguindo analisar nas datas disponíveis das reuniões extraordinárias. É por isso que estamos acumulando documentações. Nesse momento, foi aberto outro debate entre os conselheiros presentes sobre o atraso da documentação de maio e lembrando que foi oficializado por este Conselho Fiscal um pedido a Gestão Administrativa do IPREBE que as documentações financeiras deste Instituto fossem enviadas com três dias após do dia 15 do mês subsequente. O que não vem sendo feito. Assim, a Presidente sugeriu que fosse formado um Grupo de



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

Análise e Estudo em reuniões extras com representação do Conselheiros disponíveis para que possamos avançar nas documentações recebidas e que todo material produzido em planilhas e relatórios fosse apresentado de maneira expositiva e resumida diante da próxima reunião deste Conselho Fiscal de acordo com os encaminhamentos feitos a partir da demanda recebida. A Conselheira Williana e o Conselheiro Breno concordaram com a necessidade do grupo extra e a Conselheira Maria Aparecida de Lima também reforçou que só assim avançaremos na demanda deste Conselho Fiscal. Assim foi decidido que no dia seguinte dia 19 de Julho de 2023 pela manhã, se reunirão no IPREBE os devidos Conselheiros que se dispuseram a formar o Grupo de Análise e Estudo do Conselho Fiscal. Conselheiras Titular Maria Cristiane (Presidente e Representante Legislativo) e Williana Maria (Representante Executivo) e os Conselheiros Suplentes Breno Rodrigues (Representante Executivo) e Maria Aparecida de Lima (Representante dos Aposentados e Pensionistas) e os demais Conselheiros, Maria do Carmo (Titular Representante dos Aposentados e Pensionistas) e José Wadson (Suplente Representante do Legislativo) não tiveram disponibilidade de participar justificando compromissos pessoais. Para finalizar o debate o Conselheiro Suplente Wadson afirmou que concordava que precisava avançar pois estávamos andando em círculo, porém que sejam dadas as ferramentas para isso. A Conselheira Maria Aparecida de Lima ainda sugere que houvesse uma comunicação com o Presidente do IPREBE, Elias Marçal, comunicando sobre o Grupo formado e já solicitando para que encaminhasse o movimento financeiro referente a junho como já foi oficializado. Seguindo as últimas informações e concluindo a pauta ponto 9 (nove) foi informado aos demais conselheiros sobre outros ofícios respondidos através do pedido do Quadro Geral e completo dos funcionários do IPREBE solicitado no ofício nº 02 de 15 de Junho de 2023 , os Contratos Vigentes a atualizados do IPREBE e solicitado através do ofício nº 03 de 16 de Junho de 2023 e o Saldo da Conta Reserva do período de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022 solicitado através do ofício nº 10 de 26 de Junho de 2023. A Conselheira Williana fez a devida a leitura do Quadro Funcional Completo apresentando a: Diretoria constituída por Elias, Raquel e Ana que são pagos pelo Instituto. O Jurídico e Edna que são cargos comissionados também pagos pelo Instituto. Tendo funcionários cedidos que cita Vera como Auxiliar de Serviços Gerais sendo efetiva e Inácia que é Auxiliar de Administrativa. Continuando a leitura, Williana apresentou os devidos Contratos Vigentes dessa forma: CONTRATO COM MJ VENTURA (REFERENTE A DOIS PONTOS DE INTERNET) COM VALOR GERAL DE R\$ 2.040,00 E VALOR MENSAL DE R\$ 170,00 NO PRAZO ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2023; CONTRATO COM SIPREV Nº 02/2023, (RELATIVO A SOFT PARA GESTÃO DO RPPS, APLICATIVOS, TREINAMENTO E MANUNTENÇÃO DE PREVIDÊNCIA) VALOR GERAL R\$ 13.200 E VALOR MENSAL R\$



CONSELHO FISCAL DO IPREBE

1.100,00 CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATO COM A INOVE CONSULTORIA Nº 03/2023 (REFERENTE A ASSESSORIA TÉCNICA E DE CÁLCULO ATUARIAL ENTRE OUTROS) VALOR GERAL R\$ 17.400,00 E VALOR MENSAL R\$ 1.450,00, CONTRATO TAMBÉM VENCE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATO COM DATA SISTEMA Nº 04/2023 (REFERENTE A SERVIÇO ESPECIALIZADO A SESSÃO E USO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS EXIGIDOS- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EMAIL, ENTRE OUTROS) VALOR GERAL R\$ 3.000,00 E VALOR MENSAL R\$ 250,00, CONTRATO TAMBÉM VENCE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATO COM A DI BLASE CONSULTORIA FINANCEIRA Nº 001/2023 (REFERENTE A ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA NO PROCESSO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2021) VALOR GERAL R\$ 6.000,00 E VALOR MENSAL R\$ 500,00 CONTRATO VENCE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATO COM A B2G CAINFOTEC Nº 04/2023 (REFERENTE A CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS) VALOR GERAL 14.979,24 E MENSAL R\$ 1.248,27 CONTRATO VENCE EM 7 DE JUNHO DE 2024. CONTRATO COM CEAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022, (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL E TRAZ A SEGUINTE OBSERVAÇÃO: "O CONTRATO CORRESPONDENTE A 14 PARCELAS DE IGUAL VALOR SENDO DUAS PARCELAS ADICIONAIS: UMA PARA ELABORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E OUTRA PARA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.) NO VALOR GERAL: R\$ 56.000,00 E VALOR MENSAL R\$ 4.000,00 E VENCE EM 10 DE JUNHO DE 2024. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DO IPREBE Nº001/2023, NO VALOR GERAL: R\$ 14.400,00 E VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 E VENCE EM 29 DE JUNHO DE 2024. Nesse momento, o Conselheiro Wadson questionou se já foi autorizado a renovação do contrato de aluguel do prédio do IPREBE até 2024, visto que no parecer feito pelo Conselho Fiscal ressaltamos a necessidade de mudança de prédio por não atender as necessidades do Instituto e sugerindo que fosse um contrato de 6 meses. A Conselheira Williana esclarece que nós enquanto Conselho Fiscal fizemos a nossa parte e que o devido parecer é encaminhado ao Conselho Deliberativo e que provavelmente deve ter sido deliberado. A Presidente Cristiane reforça que foi encaminhado o parecer deste Conselho Fiscal em relação ao aluguel do Prédio do IPREBE com vista também ao Conselho Deliberativo no ofício nº 15 de 26 de junho de 2023 com as devidas ressalvas e sugestões. Continuando a leitura, a Conselheira Williana ler o CONTRATO DATAPREV Nº 006286/2022 (REFERENTE A DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA OPERAÇÃO DO COMPREV) NO VALOR GERAL R\$ 36.000,00 E VALOR MENSAL DE R\$ 600,00 COM DO CONTRATO 17 DE JANEIRO DE 2027. Finalizando a leitura, Williana apresenta os SALDOS DA CONTA RESERVA REFERENTE A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 2022 como foi solicitado. Nesse sentido,

CONSELHO FISCAL DO IPREBE

é apresentado dessa forma: Em 31 de dezembro de 2020 havia SALDO DE R\$ 396.361,04 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos) . Em 31 de dezembro de 2021 havia SALDO DE R\$ 606.128,01 (seiscentos e seis mil e cento e vinte e oito reais e um centavo) e em 31 de dezembro de 2022 havia o SALDO DE R\$ 494.606,68 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). A Presidente reforça que esses dados servirão para suporte do Grupo de Análise e Estudos e a partir disso esclarecemos as dúvidas existentes sobre se são sobras ou os saldos cumulativos dos anos referentes. Após a conclusão a exposição dos pontos abordados e debatidos e não havendo quem mais utilizasse da palavra, deu por encerrada a reunião. As assinaturas contam abaixo:

10/12/20

Maria Cristiane Soares

MARIA CRISTIANE SOARES - CPF:849.571.234-20

PRESIDENTE CONSELHO FISCAL

JOSÉ WADSON FERREIRA DA SILVA - CPF:083.549.844-19

SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Wiliana Maria Torres da Silva

WILIANA MARIA TORRES DA SILVA - CPF:048.412.034-43

TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Breno Rodrigues Melo Tavares

BRENO RODRIGUES MELO TAVARES - CPF: 105.074.404-71

SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO FISCAL DO IPREBE

MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA - CPF:025.676.214-74

TITULAR REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS



MARIA APARECIDA DE LIMA-M CPF: 527.915.484-91

SUPLENTE REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS